



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/08/2018

Jornal AMP

Página 212

Edição 1569

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.318/18

Data 13.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.36.00(460)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00(461)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.500,00</b>

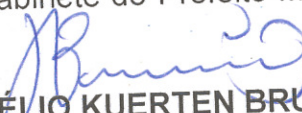
**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(456)-000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.31.00(457)-000	Premiações Cult. Artist. Cientif. e Desportivas	R\$ 3.700,00
3.3.90.32.00(458)-000	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R\$ 9.900,00
3.3.90.33.00(459)-000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.500,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2018.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal